
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 230/2025
PROCESSO Nº 247/2025

Do objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, conforme descrição dos itens e maiores detalhamentos constantes no **Termo de Referência**.

Do(a) contratado(a):

CARINE APARECIDA MACEDO CORREA “ZK MACEDO”

CNPJ: 33.065.195/0001-07

Endereço: Rua Arnildo Genz, nº 1400, Bairro: Paraíso – N/C.

Do valor, do pagamento e prazo:

A presente contratação, importa no valor total de **R\$ 35.660,00 (Trinta e cinco mil seiscientos e sessenta reais)**. O valor será pago mediante empenho, após a prestação de serviços.

O prazo para execução será até (06) meses, de acordo com a legislação vigente, podendo ser rescindido assim que se concluir o novo processo licitatório, tendo em vista que o Registro de Preços 74/2024 realizado em janeiro/2025, ter sido considerado deserto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Conserto de pneu de veículos leves (montagem, desmontagem e conserto de pneu com material necessário).	60	12,00	720,00

02	Conserto de pneu de vans, caminhonetes e ambulâncias (montagem, desmontagem e conserto de pneu com material necessário).	60	12,00	720,00
03	Conserto de pneu de micro-ônibus (montagem, desmontagem e conserto de pneu com material necessário).	60	15,00	900,00
04	Conserto de pneu de caminhões e ônibus (montagem, desmontagem e conserto de pneu com material necessário).	80	20,00	1.600,00
05	Conserto de pneu dianteiro de trator (montagem, desmontagem e conserto de pneu com material necessário).	80	30,00	2.400,00
06	Conserto de pneu traseiro de trator (montagem, desmontagem e conserto de pneu com material necessário).	60	60,00	3.600,00
07	Conserto de pneu de máquinas e equipamentos agrícolas (montagem, desmontagem e conserto de pneu com material necessário).	60	35,00	2.100,00
08	Conserto de pneu de moto (montagem, desmontagem e conserto de pneu com material necessário).	20	10,00	200,00
09	Serviço de troca/desmontagem/montagem de pneu de veículos leves (para pneus novos e usados).	60	11,00	660,00
10	Serviço de troca/desmontagem/montagem de pneu de vans, caminhonetes e ambulâncias (para pneus novos e usados).	60	11,00	660,00
11	Serviço de troca/desmontagem/montagem de pneu de micro-ônibus, (para pneus novos e usados).	60	15,00	900,00
12	Serviços de troca/desmontagem/montagem de pneu de caminhões e ônibus (para pneus novos e usados).	60	15,00	900,00
13	Serviços de troca/desmontagem/montagem de pneu de trator (para pneus novos e usados).	60	35,00	2.100,00
14	Serviços de troca/desmontagem/montagem de pneu de máquinas e equipamentos agrícolas (para pneus novos e usados).	60	35,00	2.100,00
15	Serviços de troca/desmontagem/montagem de pneu de moto (para pneus novos e usados).	60		600,00

			10,00	
16	Serviço de vulcanização sem acabamento	60	30,00	1.800,00
17	Serviço de vulcanização com acabamento	60	100,00	6.000,00
18	Serviço de troca de válvula pneu com câmara (com fornecimento do material)	60	30,00	1.800,00
19	Serviço de troca de válvula pneu sem câmara (com fornecimento do material)	60	40,00	2.400,00
20	Serviço de borracharia com socorro, no local do sinistro, para veículos leves e pesados, com remuneração por km rodado.	1000	3,50	3.500,00
	TOTAL	R\$		35.660,00

Dotação orçamentária: 02.01/2.002/3.3.90.39.19. 4303

Dotação orçamentária: 04.01/2.006/3.3.90.39.19. 4235.

Dotação orçamentária: 05.01/2.009/3.3.90.39.19. 4178.

Dotação orçamentária: 06.01/2.011/3.3.90.39.19. 3775.

Dotação orçamentária: 07.01/2.014/3.3.90.39.19. 4042.

Dotação orçamentária: 08.01/2.026/3.3.90.39.19. 4388.

Dotação orçamentária: 09.01/2.007/3.3.90.39.19. 4206.

Dotação orçamentária: 10.01/2.029/3.3.90.39.19. 4198.

Dotação orçamentária: 11.01/2.046/3.3.90.39.19. 4151.

Da justificativa:

- Conforme Memorando nº. 022/2025 e Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Planejamento, que solicita de forma emergencial a contratação de empresa especializada para execução de serviços de borracharia.

- Justifica-se esta Dispensa, dada a necessidade de manter a frota veicular, tanto de veículos leves, quanto pesados, em perfeitas condições de uso e conservação, para

que possam atender as demandas dos serviços de cada Secretaria; buscando garantir a continuidade dos serviços prestados pela municipalidade na realização de reparos das ruas e das estradas para manter as condições de trafegabilidade.

Justifica-se a contratação da empresa **Carine Aparecida** por ser especializada nesse tipo de serviços e por preencher todos os requisitos técnicos e legais necessários, além de ter ofertado o menor preço encontrado no mercado, conforme pesquisa de preços, buscando sempre gerar a contratação mais vantajosa ao município.

Do fundamento legal:

Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dos Anexos:

Faz parte deste Edital

Anexo I – Termo de Referência

Encruzilhada do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MENDES DA SILVEIRA
Secretário de Planejamento

Anexo I – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUIDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Art. 6º, XXIII, “a”

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos da municipalidade, na sede do município.

O prazo do contrato é de até seis (06) meses, de acordo com a legislação vigente, com correção pelo IPCA, podendo ser rescindido assim que se concluir o processo licitatório que será realizado, tendo em vista que foi realizado um processo licitatório que foi deserto.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERENCIA AOS ESTUDOS TECNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

Art. 6º, XXIII, “b”

A contratação pretendida deve-se ao fato de que nosso município possui em torno de 5.400 km de estradas no interior, por este motivo as secretarias trabalham em conjunto para conseguir atender a demanda, principalmente agora com o Decreto de Situação de Emergência nossas máquinas precisam estar em condições para conseguir realizar os consertos necessários.

No quadro de servidores da Prefeitura não existe nenhum habilitado para realizar essa prestação de serviços de borracharia, sendo assim, necessita-se a contratação de terceiros.

A contratação está prevista no plano de contratação anual, assim a contratação está alinhada com o planejamento da Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Art. 6º, XIII, “c”

AV. Rio Branco 261, Centro / CEP 96610-000 / Fone: (51) 3733-1379 -Ramal 8014


1-7

Pela necessidade de manter a frota veicular em condições adequadas de uso nas atividades pertinentes, garantindo a segurança dos usuários e protegendo o patrimônio (veículos e máquinas) de eventuais danos, principalmente neste momento que estamos em situação de emergência, conforme Decreto nº 3.836, de 02/05/2024.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, XXIII, "d"

Para a prestação dos serviços solicitados a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no artigo 62, da Lei nº 14.133/2021.

Manter os veículos leves e pesados da Frota Municipal em perfeito estado de conservação e funcionamento, mantendo assim as necessidades de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATADO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 6º, XXIII, "e"

A realização desse processo de dispensa de licitação visa garantir a continuidade dos serviços prestados pela municipalidade na realização de reparos nas ruas e nas nossas estradas, mantendo nossa frota em condições de trafegabilidade.

Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro pessoal que prestará serviços ora contratados, serão exclusivamente e de inteira responsabilidade da empresa vencedora, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais atos, danos e indenizações de qualquer natureza, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o contratante.

A empresa vencedora compromete-se a refazer, às suas custas, os serviços ora contratados, caso não atendam as normas técnicas e os critérios estabelecidos pela Secretaria solicitante e deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas.

Para execução dos serviços, sejam levados em consideração os seguintes critérios:

AV. Rio Branco 261. Centro / CEP 96610-000 / Fone: (51) 3733-1379 -Ramal 8014

2-7

- O local de execução dos serviços será a oficina do licitante vencedor, ou em casos de emergência, no local onde se encontra o veículo impossibilitado de deslocamento.
- O prazo de entrega do objeto em condições de uso será de 03 (três) horas após a emissão da autorização de fornecimento.
- O recebimento do objeto terá como responsável o motorista que estiver com o veículo, o qual atestará se o serviço foi feito com a qualidade esperada.
- O Município não concordando com a relação de serviços apresentados pelo licitante vencedor solicitará uma nova relação, sem que caiba qualquer recurso por parte deste quanto ao ressarcimento do ônus decorrente da mão de obra da desmontagem pertinente a solicitação de serviços da qual tenha decorrido.
- Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviços, a empresa vencedora deverá informar o fato ao Município, ficando a sua execução condicionada a prévia aprovação do orçamento pelo responsável pelo veículo.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ
ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

Art. 6º, XXIII, "f"

- A Prefeitura de Encruzilhada do Sul/RS fiscalizará a execução dos produtos e serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.
- Atuará como fiscal do contrato o servidor Marcelo Rodrigues Cassini e registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos produtos e serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a empresa vencedora, objetivando sua imediata correção.
- A fiscalização pela Prefeitura de Encruzilhada do Sul/RS em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da licitante vencedora pela perfeita execução dos serviços.
- A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da Prefeitura de Encruzilhada do Sul/RS.

AV. Rio Branco 261, Centro / CEP 96610-000 / Fone: (51) 3733-1379 -Ramal 8014

3-7

- A empresa vencedora adotará as providências necessárias para que a execução de qualquer serviço, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeita ou reparada, nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para a Prefeitura de Encruzilhada do Sul/RS.
- A aprovação dos serviços executados pela empresa vencedora não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos produtos e serviços contratados.
- A empresa vencedora permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos produtos e serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- A empresa vencedora se obriga a permitir que a auditoria interna da Prefeitura de Encruzilhada do Sul/RS e ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso aos documentos que digam respeito aos produtos e serviços prestados à Prefeitura de Encruzilhada do Sul/RS.
- A existência e a atuação da fiscalização pela Prefeitura de Encruzilhada do Sul/RS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Art. 6º, XXIII, "g"

O pagamento será realizado de forma parcial e, após a prestação dos serviços, o servidor designado para fiscalização dos trabalhos, juntamente com o Secretário da pasta, emitirá laudo autorizando a liquidação do empenho, para posterior pagamento da nota fiscal.

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, XXIII, "h"

A contratação será realizada por meio de processo de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, VIII, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

AV. Rio Branco 261, Centro / CEP 96610-000 / Fone: (51) 3733-1379 -Ramal 8014


4-7

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, XXIII, "i"

No levantamento de preços foi levado em consideração a ATA 056 oriunda de processo licitatório realizado anteriormente, onde se presume possuir empresas habilitadas e tecnicamente capazes de executar o objeto deste contrato em órgãos públicos, para verificação dos valores que estas fornecem seus produtos.

Segundo os valores levantados e as quantidades a serem contratadas (tabela abaixo), estima-se que o valor máximo da contratação ficará em R\$ 35.660,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR. UNI	TOTAL
01	Conserto de pneu de veículos leves (montagem, desmontagem e conserto de pneu com material necessário).	60	12,00	720,00
02	Conserto de pneu de vans, caminhonetes e ambulâncias (montagem, desmontagem e conserto de pneu com material necessário).	60	12,00	720,00
03	Conserto de pneu de micro-ônibus (montagem, desmontagem e conserto de pneu com material necessário).	60	15,00	900,00
04	Conserto de pneu de caminhões e ônibus (montagem, desmontagem e conserto de pneu com material necessário).	80	20,00	1.600,00
05	Conserto de pneu dianteiro de trator (montagem, desmontagem e conserto de pneu com material necessário).	80	30,00	2.400,00
06	Conserto de pneu traseiro de trator (montagem, desmontagem e conserto de pneu com material necessário).	60	60,00	3.600,00
07	Conserto de pneu de máquinas e equipamentos agrícolas (montagem, desmontagem e conserto de pneu com material necessário).	60	35,00	2.100,00
08	Conserto de pneu de moto (montagem, desmontagem e conserto de pneu com material necessário).	20	10,00	200,00
09	Serviço de troca/desmontagem/montagem de pneu de veículos leves (para pneus novos e usados).	60	11,00	660,00
10	Serviço de troca/desmontagem/montagem de pneu de vans, caminhonetes e ambulâncias (para pneus novos e usados).	60	11,00	660,00
11	Serviço de troca/desmontagem/montagem de pneu de micro-ônibus, (para pneus novos e usados).	60	15,00	900,00
12	Serviços de troca/desmontagem/montagem de pneu de caminhões e ônibus (para pneus novos e usados).	60	15,00	900,00

AV. Rio Branco 261, Centro / CEP 96610-000 / Fone: (51) 3733-1379 -Ramal 8014
E-mail: contratos@encruzilhadaadosul.rs.gov.br

5-7

13	Serviços de troca/desmontagem/montagem de pneu de trator (para pneus novos e usados).	60	35,00	2.100,00
14	Serviços de troca/desmontagem/montagem de pneu de máquinas e equipamentos agrícolas (para pneus novos e usados).	60	35,00	2.100,00
15	Serviços de troca/desmontagem/montagem de pneu de moto (para pneus novos e usados).	60	10,00	600,00
16	Serviço de vulcanização sem acabamento	60	30,00	1.800,00
17	Serviço de vulcanização com acabamento	60	100,00	6.000,00
18	Serviço de troca de válvula pneu com câmara (com fornecimento do material)	60	30,00	1.800,00
19	Serviço de troca de válvula pneu sem câmara (com fornecimento do material)	60	40,00	2.400,00
20	Serviço de borracharia com socorro, no local do sinistro, para veículos leves e pesados, com remuneração por km rodado. A remuneração pelo deslocamento será calculada exclusivamente a partir da sede da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul até o local do sinistro ou do serviço, considerando o percurso de ida e volta. Não serão considerados, para fins de pagamento, os deslocamentos realizados entre a sede da empresa contratada e a sede da Prefeitura.	1.000	3,50	3.500,00
			TOTAL	35.660,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, XXIII, "j"

Estima-se para a contratação almejada o valor praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

33903919 – Manutenção e conservação de veículos.

Encruzilhada do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

Alessandro Mendes da Silveira
Secretário de Planejamento